



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



DECRETO MUNICIPAL Nº 1186 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA. DÁ PROVIDÊNCIAS.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV, e a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação designada pelo 1.148 de 29 de julho de 2025, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 940 de 30/11/2021 e suas alterações posteriores, alinhando-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) saber que:

CONSIDERANDO a proximidade da operacionalização do funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, denominada pela Lei Municipal de nº 1.062 de 26.02.2026 e a aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Educação do teor do Regimento Interno da instituição Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é o instrumental regulamentador que institui regras da estrutura organizativa, normas de convivência, avaliação da aprendizagem, diretrizes para o atendimento educacional; adaptações necessárias; entre outras diretrizes com vistas a estabelecer um ambiente educativo participativo, seguro e inclusivo, com gestão democrática, faz saber que :

DECRETA:

Art. 1º. Institui o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, o qual é integrante deste Decreto na forma de seu anexo II.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

26/02/2026

Ireni Miltz Borges

Chefe de Gabinete

Portaria Municipal DP nº 04/2026

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal

Publique-se.

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Rua Humaitá, 37 – Fone 0800 090 1083 – CEP: 98.140-000

E-mail: saudef@quevedos.rs.gov.br – Homepage: www.quevedos.rs.gov.br